

**EDITAL DRCA/PROGRAD N° 26/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS NÃO OCUPADAS 2024/2**

O Pró-reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado PROGRAD e REITORIA, que estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo por Análise Curricular (PSAC) para cursos com vagas não ocupadas, por meio de processo seletivo Vestibular e PSENUM, para o semestre de 2024/2**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenham obtido certificado de conclusão no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PSAC 2024/2** selecionará candidatos cujo ingresso será somente para o **2º semestre letivo de 2024**.

1.2. As datas previstas para a execução das atividades deste concurso seletivo estão dispostas no cronograma do QUADRO I abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2024 – JULHO	
08	Publicação do Edital de Abertura no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
09	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital. Somente por meio do e-mail drca@ufnt.edu.br
10	Divulgação da resposta aos recursos contra o edital (impugnação) no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
11	Início das Inscrições e submissão de documentos comprobatórios do Requerimento de Análise Curricular. Somente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/17M6dmc2LuVRfQGN7
21	Término das inscrições e submissão de documentos comprobatórios do Requerimento de Análise Curricular. Somente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/17M6dmc2LuVRfQGN7
22	Publicação da relação preliminar das inscrições confirmadas no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
23	Prazo para interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições confirmadas, somente via e-mail: drca@ufnt.edu.br

24	Divulgação da Homologação das Inscrições no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
24 a 26	Análise Curricular (Realizada por Banca Avaliadora)
29	Publicação do Resultado Provisório no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
30	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Provisório somente via e-mail: drca@ufnt.edu.br
31	Publicação da Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/
2024 - AGOSTO	
01	Publicação do Resultado Final no site https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/ . (data provável)
01	Publicação da Convocatória para Cadastro e Matrículas 1ª Chamada
05 e 06	Matrícula Eletrônica da 1ª Chamada
08	Publicação da 2ª Chamada (se houver)
12 e 13	Matrícula Eletrônica da 2ª Chamada (se houver)
15	Publicação da 3ª Chamada (se houver)
19	Matrícula Eletrônica da 3ª Chamada (se houver)
21	Publicação da 4ª Chamada (se houver)
23	Matrícula Eletrônica da 4ª Chamada (se houver)

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **62 (sessenta e duas) vagas**, distribuídas em cursos nos quais as vagas não foram preenchidas nos seletivos do Vestibular e PSENEM 2024/2 – conforme o quadro disponível no Anexo I deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada **somente via internet**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/17M6dmc2LuVRfQGN7>, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital; e deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário de inscrição.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá: preencher corretamente o Formulário de Inscrição, com todos os dados solicitados e anexar documentação.

3.2.1. A **opção por curso** deverá ser efetivada, no momento do preenchimento do formulário de

inscrição, através da marcação **do curso**, conforme Anexo I deste edital.

3.3. **Antes de efetuar a inscrição**, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Ao se inscrever, o candidato declara serem verídicas as informações prestadas no formulário de inscrição, dispondo a PROGRAD/UFNT do direito de excluir do concurso seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. A PROGRAD/UFNT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.7.1 A PROGRAD/UFNT publicará, na data prevista no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, a **Relação Preliminar das Inscrições Confirmadas**. O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>, se sua inscrição foi confirmada e se os dados da sua inscrição estão corretos. **Em caso negativo, o candidato deverá impetrar recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Confirmadas** no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

3.7.2 A PROGRAD/UFNT publicará também, na data prevista no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, a **Homologação das Inscrições**, contendo todas as inscrições confirmadas e contra a qual **não** caberá recurso.

3.7.2.1 Somente serão homologadas as inscrições preenchidas corretamente e com o anexo da documentação exigida.

3.7.3 A PROGRAD não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será constituído **de ETAPA ÚNICA** por meio de **Análise Curricular** conforme segue:

4.1.1 A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular em formulário eletrônico devidamente comprovado.

4.1.2 A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio de uma Banca de Avaliadores definida pela PROGRAD que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição (formulário eletrônico: <https://forms.gle/17M6dmc2LuVRfQGN7>) e de acordo com o Anexo II deste edital e seguirá os seguintes critérios:

I) Serão consideradas apenas as notas do terceiro ano do ensino médio (Caso a disciplina não tenha sido cursada no terceiro ano do Ensino Médio, deverá ser utilizada a nota do último ano no qual o candidato cursou a disciplina);

II) As disciplinas analisadas serão as dispostas no Quadro II abaixo:

QUADRO II – DA ANÁLISE CURRICULAR

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia

4.1.3 O candidato deverá **anexar o histórico escolar do ensino médio digitalizado em documento único em formato PDF**, até a data prevista no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

4.1.3.1. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios, conforme subitem anterior, será eliminado do processo seletivo.

4.1.4 Somente serão aceitos Históricos Escolares, legíveis, em papel timbrado da escola e com a respectiva assinatura (física e/ou eletrônica), com as informações relacionados no **Anexo de Análise Curricular** (Anexo II deste edital) e expedidos até a data da juntada no sistema.

4.1.5 A documentação anexada valerá somente para avaliação da Banca Examinadora do PSAC 2024/2 da UFNT.

4.1.6 A banca examinadora analisará a nota para cada um dos grupos de conhecimento descritos no item 4.1.2, conforme histórico escolar e Anexo II deste edital.

4.1.6.1. A pontuação de cada grupo de conhecimento (Anexo II deste edital) seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por grupo, computando, ao final, **nota máxima de 10,00 pontos**, após a aplicação dos pesos correspondentes e cálculo descrito no subitem 4.1.7 deste edital. Os pontos excedentes postulados pelo candidato serão desconsiderados.

4.1.6.1.1 Para candidatos que concluíram o ensino médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente, será considerada a nota obtida na certificação, e será efetuada a soma das médias dos grupos de conhecimento.

4.1.6.1.2 Caso a disciplina de Língua Portuguesa (Português) tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

4.1.6.1.3 Caso a disciplina de Matemática tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

4.1.6.1.4 Se o histórico escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos, e não números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00, ou uma única média global do estudante, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas – Anexo II para a conversão correspondente.

4.1.6.1.5 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo II), o candidato deverá solicitar à instituição de origem o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

4.1.7 A Nota da Análise Curricular (NAC), também considerada a **Nota Final (NF)** será a média ponderada das notas dos grupos descritos no subitem 4.1.2 deste edital, $NAC/NF = [(3 \times N1) + (1 \times N2) + (1 \times N3A) + (1 \times N3B) + (1 \times N3C) + (2 \times N4A) + (2 \times N4B)] / 11$, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.8 Documentos ilegíveis não serão pontuados.

4.1.9 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) documento(s)

referido(s) neste edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado PSAC 2024/2 da UFNT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

4.1.10 O candidato que não anexar documentação comprobatória para a Análise Curricular, conforme subitem 4.1.3 (e seus subitens) deste edital será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A **Nota Final**, será a média ponderada das notas dos grupos descritos no item 4.1.2, $NAC/NF = [(3 \times N1) + (1 \times N2) + (1 \times N3A) + (1 \times N3B) + (1 \times N3C) + (2 \times N4A) + (2 \times N4B)] / 11$, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.2 Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) não anexar documentação comprobatória para a Análise Curricular, conforme subitem 4.1.3 (e seus subitens) deste edital, no prazo estabelecido no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 deste edital; e
- b) anexar documento que não esteja de acordo com o item 4.1.4;

5.3 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Maior nota obtida no grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- II. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

5.4. A admissão aos Cursos da UFNT será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na **Nota Final (NF)**, respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1 A relação dos candidatos classificados no PSAC 2024/2 - **Resultado Provisório** – será divulgada em listagens por ordem de classificação, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>, conforme cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório, exclusivamente via e-mail (drca@ufnt.edu.br) e deve constar no assunto: Recurso edital 26/Prograd, na data previstas no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.2 Todos os recursos deverão ter justificativas claras e havendo pertinência, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários necessários ao processo seletivo bem como de documentação não anexada ou fora do prazo estipulado nesse edital.

7.3 O parecer final da Banca Avaliadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo, que o tornem eivado de vícios.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A relação dos candidatos classificados neste processo seletivo – Resultado Final – será divulgada em listagens por ordem de classificação, a ser divulgada no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>, conforme cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

8.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos **convocados em primeira chamada**, no prazo estabelecido pela UFNT, serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, mediante sucessivas chamadas – segunda, terceira e outras, quando for o caso –, de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas dos respectivos cursos.

9. DO CADASTRO E MATRÍCULA

9.1 Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os procedimentos especificados nos Editais de Convocatória para Matrícula serem realizados, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos nas referidas convocatórias que serão publicadas no site <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>, de acordo com o cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

9.1.1 A matrícula dos candidatos convocados será realizada em duas etapas conforme descrição abaixo e de acordo com a disposição no Edital de Convocatória para matrícula:

9.1.1.1 1ª Etapa – Matrícula Eletrônica: Os candidatos convocados para matrícula eletrônica deverão efetuar a via internet, no sistema da UFNT, em data e endereço eletrônico a serem definidos e divulgados nos Editais de Convocação para a Cadastro e Matrícula, e devendo, ainda, anexar toda a documentação digitalizada, estabelecida no item 9 deste edital, nos dias e horários previstos nos respectivos editais de convocatória;

9.1.1.2 2ª Etapa - Matrícula Presencial: Os candidatos convocados para matrícula presencial deverão comparecer nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a entrega de toda documentação estabelecida no item 11 deste edital e efetivação da matrícula, em data a ser definida e divulgada no site da UFNT.

9.1.2 O candidato que não realizar a matrícula eletrônica e/ou não comparecer para realização da matrícula presencial será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação.

9.1.3 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá enviar e/ou entregar, de acordo com cada etapa, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 9.3.

9.2 Somente será matriculado o candidato que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de **conclusão** do ensino médio.

a) Exclusivamente para os candidatos que irão concluir o ensino médio antes do período definido para o início das aulas no curso desejado na UFNT, e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, será permitido entregar, em substituição ao documento previsto nas alíneas “d” e “e” do subitem 9.3 declaração da escola atestando que irá concluir o ensino médio antes do início das aulas no referido curso para o qual se inscreveu na UFNT, nos termos das jurisprudências atuais.

b) A exceção prevista na *alínea* anterior é exclusiva para os alunos que irão concluir o último ano do ensino médio, antes do início das aulas no curso para o qual se inscreveu neste processo seletivo. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio, sob pena de indeferimento da matrícula do candidato.

c) O aluno que entregar declaração com previsão de conclusão do ensino médio, conforme descritores subitens anteriores, deverá assinar, ainda, no ato da matrícula um termo de responsabilidade comprometendo-se a entregar uma fotocópia do Histórico Escolar e uma fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data imediatamente anterior ao início do 2º semestre letivo de 2024, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

9.2.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento, de forma eletrônica conforme item 9.1.1, nos dias estabelecidos no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital ou nos editais de convocação.

9.3 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula eletrônica e depois apresentar-se presencialmente, nas datas e locais a serem definidos no Edital de Convocatória específicos, para entrega dos documentos abaixo descritos, independentemente da modalidade de concorrência:

a) Ficha Cadastra (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>);

b) Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>);

c) Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio ou Declaração nos termos do subitem 9.2 deste edital. No caso de apresentação de Declaração, o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar deverá ser entregue até a data imediatamente anterior ao início do 2º semestre letivo de 2024, conforme o semestre letivo do curso para o qual foi selecionado, sob pena de perder o direito à vaga caso não apresente, na Secretaria Acadêmica do Câmpus do Curso, o(s) referido(s) documento(s).

e) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior. Em caso de apresentação de Declaração esta deverá estar em conformidade com o exigido na *alínea* anterior (d).

f) Certidão de Casamento;

g) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio - ou, Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida no endereço eletrônico da [Receita Federal](#) (De acordo com a legislação vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

i) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou responsável legal (em caso de menor de 18 anos). Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada;

j) Para candidatos maiores de 18 anos, comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada; (De acordo com a legislação

vigente, se possível, este documento poderá ser emitido pelo servidor atendente, no ato da matrícula);

k) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

l) Para candidatos estrangeiros: Em caso de apresentação de documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

9.4 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

9.5 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

9.6 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela PROGRAD/UFNT.

9.7 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

9.8 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

9.9 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas, conforme o cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

9.10 A critério exclusivo da UFNT, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

9.11 As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas logo após o período de finalização do prazo de totalização de vagas ocupadas, por meio de convocatórias específicas da PROGRAD, e publicadas na página da UFNT (<https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

9.12 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior poderá, após o cadastro e a matrícula na UFNT, solicitar o aproveitamento de disciplinas, de acordo com fluxo e período estabelecido no Calendário Acadêmico da Universidade.

9.13 Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibido o cadastro simultâneo pelo mesmo candidato em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional.

10. DO RECURSO CONTRA ESTE EDITAL (IMPUGNAÇÃO)

10.1 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

10.2 Os recursos deverão ser enviados no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, para o e-mail drca@ufnt.edu.br e no assunto constar: Recurso contra o Edital nº 26/Prograd.

10.3 Os recursos serão analisados pela PROGRAD/UFNT e as respostas estarão disponíveis ao interessado no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

10.4 No caso de deferimento do recurso, a PROGRAD/UFNT procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no *site* oficial da UFNT (<https://ufnt.edu.br/processos-seletivos/>).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Visando um melhor desenvolvimento do concurso seletivo, a PROGRAD poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

11.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do concurso seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela PROGRAD.

11.3 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do concurso seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsos.

11.3.1. Na hipótese de configuração de fraude na documentação apresentada ou declaração de informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado do concurso seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

11.4 Considerando-se a natureza do concurso seletivo, em hipótese alguma, serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compõem.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela REITORIA e PROGRAD ou por outra instância competente.

11.6 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

11.7 Consultar o site <http://www.ufnt.edu.br> para maiores informações sobre o curso.

11.8 Para informações e dúvidas entrar em contato pelo e-mail drca@ufnt.edu.br.

Araguaína/TO, 08 de julho de 2024

Braz Batista Vas
Pró-Reitor de Graduação
Reitoria – UFNT
Portaria nº 484, de 21/09/2022

EDITAL DRCA/PROGRAD N° 26/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024
PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS NÃO OCUPADAS 2024/2
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS			
CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
ARAGUAÍNA	Física (Licenciatura)	Noturno	16
	Geografia (Licenciatura)	Matutino	25
	História (Licenciatura)	Matutino	11
	Matemática (Licenciatura)	Noturno	02
	Química (Licenciatura)	Noturno	08
TOTAL DE VAGAS			62

**EDITAL DRCA/PROGRAD N° 26/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024
 PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR PARA INGRESSO EM
 CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS NÃO OCUPADAS 2024/2
 ANEXO II – PESOS E EQUIVALÊNCIA DE NOTAS E CONCEITOS**

PESOS			
Item	Documento	Conteúdo Analisado	Peso
N1	Grupo1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3
N2	Grupo2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1
N3A	Grupo3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	1
N3B	Grupo3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	1
N3C	Grupo3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1
N4A	Grupo4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2
N4B	Grupo4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	2

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS	
Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Atingiu todos os objetivos	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Inferior	8,00
Conceito	Nota Numérica
B	7,5
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos (F4)	
Conceito	Nota Numérica
B- / C+	6,25
Regular para Bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Obs.: Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = nota do candidato x 10,00 / maior nota possível na escala utilizada

Exemplos:
Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = 63,00 \times 10,00 / 100,00 = 6,30$$

$$\text{Matemática} = 78,00 \times 10,00 / 100,00 = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de Matemática:

$$\text{Língua Portuguesa} = 4,10 \times 10,00 / 5,00 = 8,20$$

$$\text{Matemática} = 4,70 \times 10,00 / 5,00 = 9,40$$